



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Informática do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC, em Pacajus – Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2015.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 11575589-6	PARECER Nº: 2143/2012	APROVADO EM: 20.11.2012

I – DO PEDIDO

Francinéia Reis Mateus, Diretora Pedagógica do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC, solicita deste Conselho o reconhecimento do curso Técnico em Informática.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados:

- Regimento Escolar
- Projeto Político Pedagógico
- Alvará Sanitário e de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Pacajus.
- Plano de Curso Técnico em Informática.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC é uma Instituição de direito privado, com sede na Av. Lúcio José de Meneses, 885 – Crotá II Pacajus – Ceará, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 13.137.532/0001-17, credenciado pelo Parecer CEE nº 2066/2012.

Responde pela Direção Pedagógica da Instituição, Francinéia Reis Mateus com formação em Pedagogia e Gestão Escolar, e pela Secretaria Escolar, responde Maria Leila Santos Soares, licenciada em Pedagogia e Técnica em Secretaria Escolar.

O IPEPC possui boa estrutura física, instalações salubres e ambientes bem iluminados. Os pátios e passarelas são arejados e claros. As instalações atendem aos itens de conforto, iluminação, mobiliário, visando o bom desempenho dos alunos. As instalações também atendem a portadores de necessidades especiais, com rampas de acesso e banheiro adaptado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2143/2012

A criação do curso Técnico em Informática, apresentada pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC é justificada pela grande importância que a informática exerce sobre a sociedade atual, sendo utilizada nos mais diferentes contextos da vida moderna.

O curso Técnico em Informática tem como objetivo atender a demanda por formação básica e técnica, alavancando o comércio e a indústria regional, gerando mão de obra qualificada, melhoria na qualidade dos serviços prestados, possibilitando a sistematização na resolução dos problemas locais e trazendo a possibilidade de manter as pessoas em sua cidade natal.

A região de Pacajus possui grande diversidade de empresas e organizações, o que gera uma demanda constante por profissionais técnicos capacitados na área de informática. Apesar desta reconhecida necessidade, os cursos preparatórios para esse perfil profissional ainda são escassos, fazendo com que as empresas tenham que buscar profissionais em outras cidades e regiões. O curso, portanto, busca suprir as necessidades dos arranjos produtivos locais e regionais.

O avaliador designado pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará foi o doutor em Informática, José Maria da Silva Monteiro Filho, que realizou a visita em 06.07.2012, cujas observações subsidiaram este Parecer.

Segundo o avaliador, a biblioteca possui um espaço físico razoável, boa ventilação, excelente iluminação natural, além de algumas mesas e cadeiras para a realização de trabalhos e pesquisas. Contudo, não possui terminais de computadores conectados à internet em número adequado para atendimento aos discentes. A biblioteca também não possui sala de leitura, sala de trabalho em grupo, serviço de reprografia e nem acesso a internet. A avaliação *in loco* constatou que o acervo constante no plano de curso está fisicamente disponibilizado na biblioteca, contudo, a quantidade de exemplares não é suficiente.

A matriz curricular está adequada aos objetivos gerais e específicos definidos para o curso, bem como ao perfil profissional do egresso. Os conteúdos definidos para as disciplinas estão condizentes com os temas sugeridos para o curso Técnico em Informática segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O coordenador do curso Técnico em Informática, Marcelo Lomônaco possui graduação tecnológica na área e mais de cinco anos de experiência profissional. O coordenador possui contrato de trabalho com o Instituto com menos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2143/2012

de 20 horas semanais. Tempo não ideal, segundo o avaliador, para que o coordenador possa acompanhar as atividades do curso. Uma contratação totalizando 20 ou 40 horas semanais seria mais indicada.

O corpo docente é composto por 08 (oito) professores. Destes, 07 (sete) possuem formação em nível de graduação e 01 (um) possui formação em nível técnico. Dentre os 07 (sete) professores com formação em graduação, 02 (dois) possuem graduação tecnológica (tecnólogo) na área de Informática (Redes Locais e Desenvolvimento de Software e 05 (cinco) possuem Bacharelado fora da área de Informática. Somente 1 (um) dos professores do corpo docente é Licenciado. Todos os demais professores possuem autorização temporária para lecionar, expedida pela 9ª. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª. CREDE. Nenhum dos docentes possui experiência de lecionar em cursos técnicos. Adicionalmente, somente dois dos docentes possuem experiência profissional fora do magistério na área de Informática.

A sede onde o curso irá funcionar possui 2 (dois) laboratórios: um de “software” e um de “hardware”. O laboratório de “software” contém 17 estações de trabalho cada, que podem ser utilizados pelos discentes do curso em avaliação. O laboratório de “hardware” contém os equipamentos básicos necessários para as aulas práticas. Todos os laboratórios são climatizados, possuem boa iluminação artificial, além de mobiliário adequado. Os laboratórios possuem computadores conectados à internet e “softwares” específicos em número que atende razoavelmente aos discentes do curso de acordo com a proposta do plano de curso.

O curso de Técnico em Informática encontra-se estruturado em três módulos, com 20 disciplinas e uma carga horária de 1000 horas, acrescida de 250 horas de estágio supervisionado, totalizando 1250 horas. Ao concluir o primeiro e segundo módulos o aluno recebe a Qualificação Profissional em Manutenção de Computadores. O Módulo III complementa a formação dos Módulos I e II aprofundando e ampliando competências, e confere a qualificação profissional em Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas para Internet.

Após completar os três módulos do curso e as 250 horas de estágio supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática, desde que tenha concluído também o Ensino Médio.

O estágio supervisionado é parte integrante da matriz curricular, sendo um componente obrigatório. A realização do estágio é dividida em duas etapas, uma com 165 horas e outra com 85 horas. As atividades do estágio serão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2143/2012

acompanhadas por um dos professores do curso, o qual será designado coordenador de estágios.

A distribuição das disciplinas são apresentadas no Quadro abaixo:

Organização Curricular
Curso Técnico em Informática

Módulos	Fundamentos de Tecnologia da Informação	Carga Horária	Estágio Horas
I	Lógica de Programação	80	-
	Introdução à Organização de Computadores	40	-
	Inglês Instrumental	40	-
	Introdução à Redes de Computadores	60	-
	Informática Básica	20	-
	Comunicação Linguística	40	-
	Linguagem <i>Scripts</i>	50	-
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO I		330
II	Manutenção e Redes de Computadores	Carga Horária	Estágio Horas
	Montagem e Manutenção de Computadores	80	45
	Redes de Computadores	60	30
	Sistemas Operacionais	40	30
	Segurança de Sistemas	50	30
	Administração de Sistemas	80	30
	Planejamento do Trabalho em Informática (TCC)	20	-
	TOTAL	330	165
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II		495	
III	Desenvolvimento de Sistemas para Internet	Carga Horária	Estágio Horas
	Desenvolvimento de Sistemas para Internet	70	30
	Técnicas e Projetos de Sistemas	50	30
	Tópicos Especias	40	-
	Banco de Dados	60	-
	Web Design	60	25
	Empreendedorismo, Administração e Vendas	40	-
	Desenvolvimento e Gerenciamento de Projetos (TCC)	20	-
	TOTAL	340	85
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO III		425	
Conjunto dos Módulos (I, II e III) Habilitação Profissional Técnico de Nível Médio em Informática		1250	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2143/2012

Para a realização dos estágios, foi apresentado convênios com as seguintes empresas:

- Abel Silva Ind. e Com de Tratores Ltda;
- Anderson Carvalho – ME;
- Araújo e Brilhante Ind. e Com. de Roupas Ltda;
- F. I. Anastácio de Freitas ME;
- F. Ivan Nogueira – EEP;
- I.C.B. Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda;
- Informais Com. e Serviços em Informática e Telecomunicações Ltda;
- INOB Indústria Nordestina de Artefatos de Borracha;
- J. R. Matos da Silva – ME;
- Valcélvio Castro de Almeida – ME;
- Pedro Adriano Girão – ME;
- Posto Retorno do Horizonte Ltda;
- Posto Sete Cariocas Ltda;
- Prefeitura Municipal de Pacajus;
- Quatro Irmãos Com. e Serviços em Informática e Telecomunicações;
- Secretaria de Educação do Município de Pacajus;
- Secretaria de Infraestrutura do Município de Pacajus;
- S. E. Informática Papelaria e Serviços Ltda;
- SG Comercio Serviços Consultoria Assessoria Ltda;
- Tatiana Pompeu de Almeida Ltda;
- VM Lima Oliveira – ME.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nº 16/1999 e nº 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

IV – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que o Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC cumpriu as diligências específicas formalizadas pelo CEE e está apto a funcionar conforme a legislação vigente. Votamos pois, favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Informática a ser ofertado na sede do IPEPC, em Pacajus, com validade até 31 de dezembro de 2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2143/2012

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2012.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE